



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### **RESOLUÇÃO N° 185/1968**

Ementa

**ASSEGURA PARIDADE DE VENCIMENTOS ENTRE OS MOTORISTAS DO LEGISLATIVO E OS DO EXECUTIVO.**

Data da Norma

**17/12/1968**

Data de Publicação

**19/12/1968**

Veículo de Publicação

**Diário de Jundiaí**

Matéria Legislativa

**Projeto de Resolução nº 265/1968 - Autoria: Geraldo Dias**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**Autor: GERALDO DIAS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## RESOLUÇÃO N° 185

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM O QUE DELIBEROU O PLENÁRIO, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1968, FAZ BAIXAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:-

ART. 1º - FICA ASSEGURADA PARIDADE DE VENCIMENTOS ENTRE OS CARGOS DE MOTORISTA, PADRÃO "G", DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ E MOTORISTA, PADRÃO "J", DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DESTA RESOLUÇÃO, SERÃO ATENDIDAS POR VERBAS PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO.

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM DEZESSETE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO. (17/12/1968)

*Paulo Ferraz dos Reis*  
DR. PAULO FERRAZ DOS REIS,

PRESIDENTE

*Wanderley Pires*  
WANDERLEY PIRES,  
1º SECRETÁRIO.

*Romeu Zanini*  
ROMEU ZANINI,  
2º SECRETÁRIO.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM DEZESSETE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO. (17/12/1968)

*J. Marcos Pantoja*  
GUINÉZ MARCOS PANTOJA,  
DIRETOR GERAL.